



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.290-000 - JAMBEIRO - SP

TEL.: (012) 378-1190 • FAX: (012) 378-1141

LEI Nº 1047 DE 14 DE MAIO DE 1999.

Dispõe sobre denominação de via pública

José Geraldo Vasconcelos Coelho, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada “ Travessa Expedicionário Walter Costa Cunha” a via pública abaixo descrita, localizada nesta cidade: “ A travessa com 4,00 metros de largura tem início no marco 01 – lado esquerdo da referida travessa – cravado (vetado), a uma distância de 110,00 metros da Rua Cel. João Franco de Camargo, daí segue 87,00 metros na direção WE até encontrar o ponto 02, marco final dessa descrição, perfazendo um total de 87,00 metros de rua.

Parágrafo Único – As placas denominativas do logradouro a que se refere o “caput” do presente artigo conterão os dizeres “ Travessa Expedicionário Walter Costa Cunha”

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

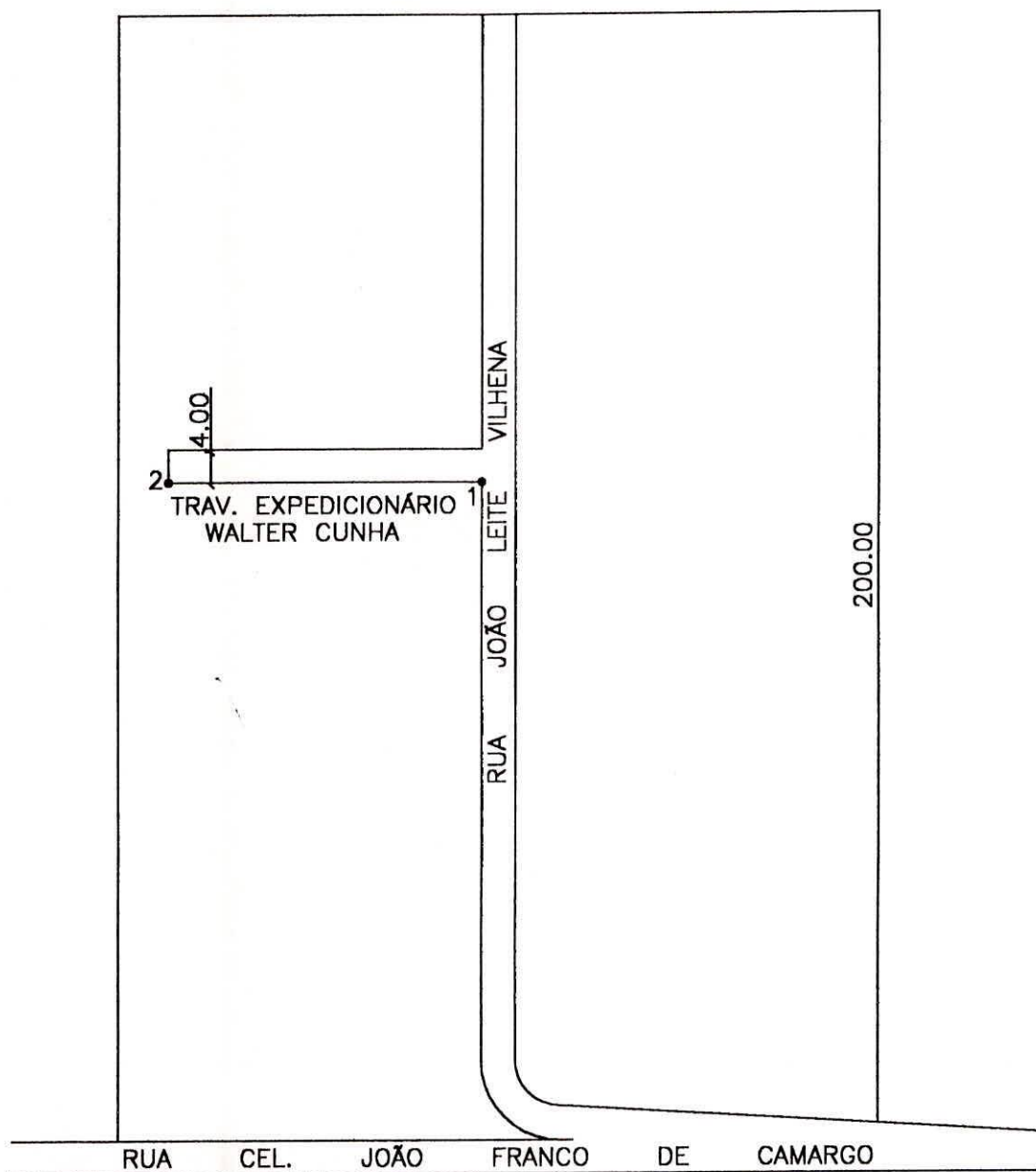
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 14 de maio de 1999.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Municipal, aos 14 de maio de 1999.

André Luis Almeida Guimarães
Oficial Administrativo



S/ESCALA